

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Resolução



## Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

### RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima quinquagésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia e 13 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º e decreto municipal nº 123/2017 de nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde e:

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes que possam nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e, a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Morro do Chapéu, BA na área de saúde para o quadriênio 2018 a 2021.

Considerando que no Plano Municipal de Saúde 2018/2021 são expressas as políticas, os compromissos e prioridades de saúde da gestão, sendo a base para a execução, acompanhamento e a gestão do SUS No município de morro do chapéu estado da Bahia. Considerando a Portaria Nº 575, DE 29 DE MARÇO DE 2012 - "Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" e suas competências;

#### RESOLVE:

**Art 1º - Fica apreciado e pelo quanto aprovados, o Plano Plurianual de Saúde (PPAS) para o período de 2018 a 2021 e a programação anual de Saúde (PAS) 2019**, propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, com suas diretrizes apresentadas na reunião 253ª ordinária realizada em 13 e fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** As diretrizes constantes no Plano Plurianual Anual de Saúde (PPAS) serão detalhadas na Programação Anual de Saúde (PAS) para cada ano do seu período e deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde o principal instrumento na formulação e execução das políticas pública de saúde do município.

**Artigo 3º -** A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação ressalvando outros dispositivos constitucionais e normas regulatórias.

MORRO DO CHAPÉU BA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Josemar Bento Oliveira

Presidente do CMS – Morro do Chapéu BA.

2

Contato: [cms.saude@hotmail.com](mailto:cms.saude@hotmail.com) cel: 999654647

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

### PARECER 001\2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua ducentésima quinquagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; da lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a necessidade de readequar os espaços de funcionamentos da secretaria municipal de saúde de Morro do Chapéu Estado da Bahia, bem como a alocação de órgãos desta administração para conter gastos com alugueis entre outros;

Considerando a portaria nº 3.583 de 05 de Novembro de 2018 e Decreto Presidencial nº 9.380 de 22 de Maio de 2018, e Ofício Externo da Secretaria Municipal de Saúde, nº 063 de 05 de fevereiro de 2019:

#### RESOLVE:

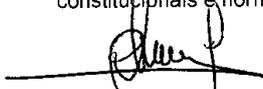
**Art. 1.º** Emitir o parecer favorável a **Readequação da Rede Física do SUS**, estrutura arquitetônica (edificação) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situado as margens da BA 052, conhecida como estrada do feijão, Município de Morro do Chapéu Estado da Bahia para o funcionamento dos seguintes estabelecimentos de saúde:

- I - Unidade de Saúde da Família de Vale Ouro com o CNES nº 7618947;
- II - Secretaria Municipal de Saúde, com o CNES nº 6565832;
- III - VISA, Vigilância Sanitária em Saúde, com o CNES nº 6565832;
- IV - SAMU, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CNES nº 7245955.

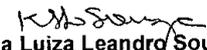
**Art. 2.º** As despesas decorrentes das ações de reestruturação de que trata o caput anterior decorrerão por conta dos recursos próprios do município do Morro do Chapéu, Bahia e gerenciados através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Diante do exposto consensuado entre os presentes na sessão a cima mencionada, nós membros presentes desse colegiado assinamos o presente parecer porque nos foi claro é objetivo a solicitação. Fica o município de Morro do Chapéu através de sua Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estipulado pelo Ministério da Saúde, obrigado a apresentar o plano de ações atendendo as recomendações descritas neste parecer.

**Art. 3.º** Este parecer entra em vigor na data de sua publicação ressalvando outros dispositivos constitucionais e normas regulatórias.

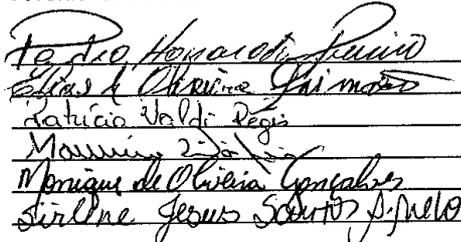
  
Josemar Bento Oliveira

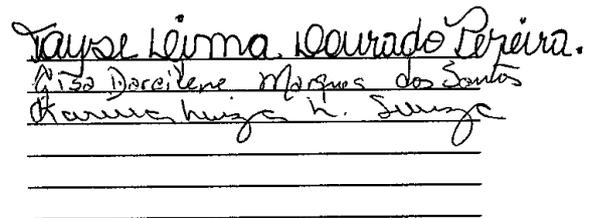
MORRO DO CHAPEU BA 13 DE FEVEREIRO DE 2019

  
Karina Luiza Leandro Souza

Presidente do CMS

Sec. Mun. de Saúde.





Contato: [cms.saude@hotmail.com](mailto:cms.saude@hotmail.com) cel: 999654647

1